

12.12.2014

DELIBERAÇÃO

Aprovado p/ unanimidade
p/ maioria Reprovado p/ unanimidade
p/ maioria

O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

**CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - REQ.º Nº.01/2014/712, PROC.º Nº.01/2013/124 (alínea d), nº.1, artº.29º. RMUET)**

-----Foi presente o requerimento da Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva de Quilho, registado sob o nº. 774/2014 a requerer a isenção de pagamento da taxa no valor de setenta e quatro euros e quarenta cêntimos (74,40 €) relativa à prorrogação da licença do processo nº.01/2013/124, de construção Alpendres, muros e arranjos exteriores no seu Parque de Lazer.-----

-----Conforme o previsto na alínea d) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a " Entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais, recreativas ou outras que, na área do Município, prossigam fins de interesse público".-----

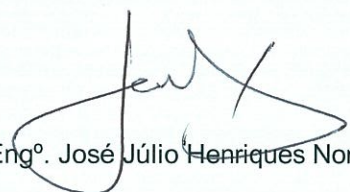
-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém com a entrada em vigor da Lei nº. 73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no nº. 2 do artº. 16º. daquele diploma.-----

-----Assim, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção de pagamento de taxa no valor de setenta e quatro euros e quarenta cêntimos (74,40 €) à Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva de Quilho.-----

Aprovada na Reunião Ordinária da Câmara de 19/11/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(Eng.º José Júlio Henriques Norte)

203

Registo de Entrada
Registado em SPO Reqº.n.º <u>01 204/2014</u> Procº <u>01 203/2014</u> Data <u>08/10/2014</u> O Assist. Técnico <u>Sandra P. V.</u>

Informação dos Serviços

Reunião de Câmara
De ____/____/____
Deliberação _____

Ex.mo Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua

ASSUNTO: Isenção de Pagamento de Taxas

(A) (Nome) ADESO - ASSOC. DESENV. SOCIAL, CULTURAL E DESP. QUILHA
 contribuinte n.º 501356193, portador do B.I. / cartão de cidadão n.º _____,
 emitido em ____/____/____, pelo A.I. de _____,
 válido até ____/____/____, com residência / sede na rua/av.ª
EM _____, n.º 2, ____º andar, na
 localidade de QUILHO (código postal 3450 - 060), freguesia de
ESPINHO, município de MORTÁGUA.

(B) Titular do processo de informação prévia n.º ____/____/____, aprovada em ____/____/____,
 ou do processo de obras n.º 124 / 2013, cujo licenciamento / comunicação prévia foi aprovado
 / admitido em ____/____/____, para a realização de obras de CONST. ALPENDRES
MUROS E ADORNOS EXTERIORES. Vem requerer a V. Exª., nos termos da alínea
 ____ do n.º ____ do art.º 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e
 Taxas, a isenção do pagamento das taxas nele previstas, apresentando para o efeito e de acordo
 com o determinado no n.º 3 do art.º já referido, a seguinte fundamentação TRATA-SE DE
UMA INSTITUICAO DE SOLIDARIEDADE SEM FINS
LUCRATIVOS

(C) Junta os seguintes documento:

- Empresa (al. b) do n.º 1 do art.º 29º. do R.M.U.E.T.)
 - Folha de salários (no mínimo com 5 postos de trabalho);
- Pessoa colectiva de direito publico ou de utilidade pública que, por legislação especial beneficiem de idêntico regime (al. c) do n.º 1 do art.º 29º. do R.M.U.E.T.)
 - Título Constitutivo.
- Entidades religiosas, culturais, sociais, recreativas ou outras que, na área do Município, prossigam fins de interesse público (al. e) do n.º 1 do art.º 29º. do R.M.U.E.T.).
 - Título Constitutivo.
- 1 _____

Mortágua, 08 de OUTUBRO de 2014

Pede deferimento,

(D) O Requerente Alf. Almeida Nunes

Portador do n.º 11841980 de 19/12/00 // válido até Vitalício Vieira

Mod n.º. IT-2 - Câmara Municipal de Mortágua - Isenção de Taxas

¹ Aqui pode indicar qualquer outra situação que legitime o pedido de isenção de taxas, de acordo com o art.º 29 do RMUET - Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.



Câmara Municipal de Mortágua

PACHO:
DESPACHO: A

Reunião de Câmara
.....
.....
.....
.....

Fls. 207

30.10.2014 O PRESIDENTE
O PRESIDENTE

Requerente: Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva de Quilho

Proc.º n.º 01 / 2013 / 124 - Construção Nova -Alpendres, muros e arranjos exteriores

Req.º n.º 774/2014 - Isenção do pagamento de taxas

Local da Obra: Quilho - Quilho - Espinho

GP: Sandra Margarida Duarte Marques

Informação dos Serviços

-----A requerente pretende a aprovação da isenção do pagamento das taxas referentes à 1.ª prorrogação do prazo da licença de obras n.º 72, emitida a 12/09/2013,, para a construção de alpendres, muros de suporte e arranjos exteriores:

- A prorrogação do prazo foi deferida a 25/09/2014;
- Valor das taxas a pagar de **€74,40**;

-----A petição enquadra-se nos requisitos constantes na alínea d) do n.º 1 do art.º 29º do RMUET, pelo que, salvo melhor opinião, o processo reúne condições para ser apreciado em Reunião de Câmara.

Data: 09/10/2014

REUNIÃO DE CÂMARA
DE 05/11/2014
DELIBERAÇÃO sobre
o A.M. a concessão da
isenção do pagamento
das taxas no valor de
74,40€

O Assistente Técnico

Sandra Marques

(Sandra Margarida Duarte Marques)